



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 344

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 344

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



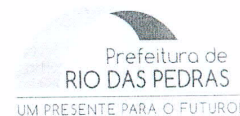
PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº. 2258, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta Lei Municipal Nº. 2.967, de 02 de maio de 2017, que institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos no Município de Rio das Pedras e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o teor da Lei Municipal nº 2.967, de 02 de maio de 2017, que institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos no Município de Rio das Pedras;
Considerando os princípios que regem o artigo 37 da Constituição Federal, destacadamente os princípios da eficiência e transparência;
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para aprimorar a prestação de serviços realizados pela Prefeitura Municipal e seus órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º. – O atendimento aos usuários de serviços públicos com atendimento na sede da Prefeitura far-se-á das 08h00min às 16h00min, de segunda às sextas-feiras, excetos feriados.

Artigo 2º. – Os serviços públicos que não estejam acessíveis em balcão de atendimento nas unidades da Administração Municipal serão feitos mediante requerimento escrito dirigido ao Setor de Protocolo ou por agendamento.

§ 1º. – O requerimento, se realizado pela via física, poderá ser feito de próprio punho ou impresso, sendo apresentado em duas vias a fim de registrar o recebimento da solicitação;

§2º. – A solicitação deverá ser autuada pelo agente que do setor de protocolo, iniciando a contagem da solicitação a partir de sua capa e iniciando a marcação da numeração a partir da segunda folha;

§ 3º. – As paginas autuadas deverão ser rubricadas pelo agente responsável e identificadas na contracapa, conforme os campos predeterminados;

§4º. – As solicitações feitas por terceiros deverão ser acompanhadas de procuração pública, sem prejuízo de outras leis que versem sobre legitimação;

§5º. – As solicitações protocoladas terão prazo de 20 (vinte) dias úteis para finalização, podendo ser prorrogada a depender da complexidade do requerimento e da demanda;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 344

Página 3 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



§6º. – O agente do protocolo que receber a solicitação deverá verificar o cadastro do usuário, a fim de manter atualizados os dados para eventual contato.

Art. 3º. – Os servidores públicos que buscarem atendimento em horário de expediente junto à Administração Pública, na condição de usuários, deverão estar autorizados pelo Secretário da pasta onde estiver lotado, sendo necessário prévio agendamento para os serviços que não estejam acessíveis no balcão de atendimento.

Parágrafo único: No período compreendido entre os dias 21 até o último dia de cada mês, o Setor de Recursos Humanos não fará atendimento, salvo casos urgentes e previamente justificado, autorizado e agendado pelo Secretário de pasta que estiver lotado, caso seja servidor do Município.

Art. 4º. – O presente Decreto não prejudica outras normas que versem sobre procedimentos administrativos, bem como eventuais resoluções e outros atos normativos para aprimorar os procedimentos internos para a melhor prestação do serviço público.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 344

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 (DOZE) MESES - O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que com referência ao Comunicado do Pregão Presencial 020/2019, temos a informar: - Onde se lê: - Item 09, RCV DO BRASIL EITELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 0,96 – vlr. Total: R\$ 28.800,00; - Leia-se: - Item 09, RCV DO BRASIL EITELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 1,26 – vlr. Total: R\$ 31.500,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Rio das Pedras, 17 de abril de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE ENTULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 026/2019 a seguinte empresa FLAURI ENTULHOS LTDA – ME, vencedora do item 01 – valor unitário R\$ 238,00, valor global R\$ 35.700,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS, SAÚDE E GUARDA MUNICIPAL, POR 12 (DOZE) MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise da proposta apresentada pela empresa credenciada no Pregão Presencial nº. 027/2019: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LA - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - LOTE 01, CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI – vlr. Global: R\$ 11.904,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR a empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, fica ADJUDICADO o lote 01 para a empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.

Extrato

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: RCV DO BRASIL EIRELI ME - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 74.300,00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis descartáveis com barreira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 038/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 344

Página 5 de 5

ESTIMADO: R\$ 256.200,00 - OBJETO: Fornecimento de Fraldas geriátricas e infantis - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 039/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 042/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 111.950,00 - OBJETO: Fornecimento de Fraldas geriátricas e infantis - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 040/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JM DA SILVA OLIVEIRA ME - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 83.300,00 - OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas e infantis e descartáveis com barreira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal - PRAZO: 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº. 020/2019 - Data Homologação: 16.04.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 041/2019, de 17.04.2019 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de abril de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 6806/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 - OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas